



IND 5146 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)

L I D O
Em. 16/09/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a destinação de uma área e a construção da sede da Defensoria Pública, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a destinação de uma área e a construção da sede da Defensoria Pública, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

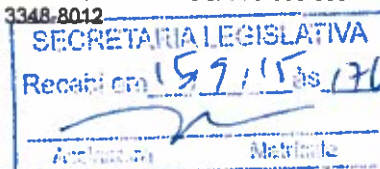
A Defensoria Pública é um órgão muito importante para a consolidação do Estado Democrático de Direito, posto que possibilita à população mais pobre o acesso à justiça, propiciando que seja resguardado o direito constitucional a todos os indivíduos.

Segundo dados da CODEPLAN, a população de Planaltina é a quarta maior do DF, cujo contingente é de 200 mil pessoas.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5146/2015

Folha Nº 01 Rale



25



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

A sede da Defensoria Pública de Planaltina funciona em locais provisórios. Devido a sua relevância social, abrangência de atuação e do aumento da demanda por este serviço, uma reivindicação recorrente dos moradores da cidade é seja disponibilizada uma área para a construção da sede, a fim de que tenha um local permanente para atendimento da população.

Diante do exposto, encaminhamos a presente Indicação para que a autoridade responsável busque atender ao pleito da referida comunidade.

Sala das sessões em, de Setembro de 2015.



Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5146 / 2015
Folha Nº 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND 14° 5146/2015
Folha Nº 03 Paula

Setor Protocolo Legislativo
IND 14° 5146/2015
Folha Nº 03 Paula
SEM EFEITO